ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3880/2021

LEI Nº 3.880/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$524.688,73".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$524.688,73 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0009.2160 – Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$2.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$3.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$25.000,00
Sub-total:.....R$30.000,00

03.009.08.244.0010.2166 – Apoio e Manutenção ao Programa Bolsa Família – IGD M
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$1.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$8.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$1.597,60
Sub-total:.....R$40.597,60

03.009.08.244.0010.2169 – Apoio e Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$200.000,00
Sub-total:.....R$210.000,00

03.009.08.244.0010.2170 – Apoio ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$15.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$60.000,00
Sub-total:.....R$75.000,00

03.009.08.122.0038.2189 – Conselho Difuso – Repasses a Órgãos/Instituições

33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$3.839,14
Sub-total:.....R$3.839,14

03.009.08.244.0009.2252 – Folha de Pagamento da Equipe de Referência do PAEFI
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil.....R$40.021,11
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$4.500,00
33.90.46.00 – Auxílio alimentação.....R$2.500,00
Sub-total:.....R$47.021,11

03.009.08.244.0009.2252 – Folha de Pagamento da Equipe de Referência do PAIFI
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil.....R$35.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$5.000,00
33.90.46.00 – Auxílio alimentação.....R$3.000,00
Sub-total:.....
03.009.08.243.0010.2316 – Programa Criança Feliz/Programa Primeira Infância
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$1.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$60.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$9.230,88
Sub-total:.....R$75.230,88
TOTAL:.....R$524.688,73

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através de Contas de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA DE PROGRAMAS FEDERAIS
29.099-8 – Conselho Difuso.....**R$3.839,14**
46.328-0 - Índice De Gestão Desc. Do Progr. Bolsa Família – IGD.....**R$40.597,60**
53.373-4 – Programa Criança Feliz/Programa Primeira Infância..... **R$75.230,88**
46.334-5 – Proteção Social Básica.....**R$328.000,00**
49.908-0 – Proteção Social Especial.....**R$77.021,11**
TOTAL:.....R$524.688,73

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rolim de Moura/RO, 05 de abril de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:D944ADA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/04/2021. Edição 2939
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/